



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
DETALHAMENTO DOS PREÇOS DO SERVIÇO DE EXTENSÃO DE
GARANTIA**

**Ao
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
A/C Pregoeiro Sr. Márcio Gomes**

Ref: Pregão Eletrônico nº 27/2017 – Processo CJP – ADM 2017-00341

Razão Social: MTEL Tecnologia S/A.

CNPJ: 71.738.132/0001-63

Inscrição Estadual: 206.089.334.115

Inscrição Municipal: 5.21067-3

Endereço: Al. Rio Negro, 500 Torre B 21º andar Edifício West Tower, Alphaville Industrial, Barueri – SP, 06454-000.

Telefone: (11) 4134-8000 / (61) 3039-9240

Contato: Hiroshi

Email: hiroshi.kanegae@mtel.com.br

Banco: 001 - Banco do Brasil – Ag.: 3336-7 C/C: 402140-1

1. OBJETO

Prestação de suporte técnico como extensão da garantia dos equipamentos ativos de rede, incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência, pelo período de 12 meses.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

1. Equipamentos				
Id	Número Série	Descrição	Qtde.	Valor (R\$)
1	SSI172904P7	N5K-C5548UP-FA	1	R\$ 14.129,28
2	SSI172906D7	N5K-C5548UP-FA	1	R\$ 14.129,28
2. Software				
1	NA	Cisco Prime - Data Center Network Manager Versão 7.1(1)	1	R\$ 10.741,44
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 39.000,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

1





3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATADA

A MTEL apresenta em sua proposta comercial como requisito de habilitação, carta oficial comprovando ser parceiro do tipo GOLD ou SILVER PARTNER do fabricante CISCO SYSTEMS, bem como apresenta certificação CISCO CCNP, vigente, na família NEXUS, do profissional que prestará o suporte técnico aos equipamentos objeto deste certame.

4. OBRIGAÇÕES DA MTEL

Indicaremos, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o profissional que atuará como gerente técnico de entrega do serviço;

Disponibilizar de profissionais para a execução das tarefas necessárias à manutenção corretiva, substituição de equipamentos, suporte técnico, atualização de firmwares e atualização de softwares dos equipamentos ativos de rede da marca CISCO;

Disponibilizar ao CJF – Conselho da Justiça Federal número telefônico em Brasília, ou 0800, e e-mail para abertura e acompanhamento de chamados técnicos;

Executar manutenção sempre que formalmente comunicada da necessidade pelo CJF – Conselho da Justiça Federal;

Disponibilizar central de abertura de chamados e suporte remoto durante os 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Iniciar o atendimento ao chamado técnico no prazo máximo de 2 (duas) horas após ter sido feita a solicitação formal dos serviços (chamado técnico) pelo CJF – Conselho da Justiça Federal;

A MTEL terá o prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar do registro do chamado, para solucionar o chamado técnico dos equipamentos com suporte do tipo 24x7;

A MTEL terá até as 18h00 do próximo dia útil, a contar do registro do chamado, para solucionar o chamado técnico dos softwares de gerência;

Substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do diagnóstico, peças dos equipamentos objeto do contrato que se encontrem quebradas, com defeitos ou gastas pelo uso normal, por outras peças de configuração idêntica ou superior, em perfeita condição de uso, sem que isso acarrete ônus adicional ao CJF – Conselho da Justiça Federal;

Realizar a monitoração proativa das condições de hardware dos equipamentos, de tal forma que em caso de detecção de falhas, será registrado chamados de suporte técnico automaticamente, em regime de 24x7;

Atividades que exijam a paralisação ou causem comprometimento de serviços de informática em produção serão acordados com o CJF – Conselho da Justiça Federal;

Arcar com as despesas de retirada, deslocamento e reinstalação de componentes a serem manutidos ou substituídos;

Fornecer e aplicar on-site, ou seja, nas dependências do CJF – Conselho da Justiça Federal, as atualizações de firmware e atualizações de software, em data e horário previamente informados e acordados, sempre que solicitados;

Atender aos chamados para manutenção corretiva, quantas forem necessárias, sem quaisquer custos adicionais, com aparelhamento adequado e pessoal técnico qualificado;

Disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção;

Entregar ao responsável indicado pelo CJF – Conselho da Justiça Federal, quando da conclusão do atendimento, cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou o documento similar, relatando as substituições de peças e/ou componentes, número do chamado, data/hora do início e término do atendimento, descrição do problema e da solução;





Responsabilizar-se por danos causados ao equipamento e/ou outros bens de propriedade do CJF – Conselho da Justiça Federal, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;

Realizar o recolhimento de todos os componentes eletroeletrônicos substituídos nos equipamentos objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo tratamento/descarte desses materiais/resíduos, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, conforme normas e regras dos institutos ambientais e legislações vigentes no País, em especial a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da MTEL ao local de prestação dos serviços, aos equipamentos em que devam executar os serviços e permitir a consulta aos manuais ou catálogos existentes sobre os equipamentos a serem mantidos, desde que devidamente identificados;

Prestar aos empregados da MTEL, encarregados da execução dos serviços, as informações e esclarecimentos que estes venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

Cumprir as orientações e/ou recomendações da MTEL, atinentes à conservação e regular operação dos equipamentos;

Exercer a fiscalização dos serviços, por intermédio da Seção de Suporte à Infraestrutura da STI ou servidor especialmente designado para este fim, o que não eximirá a responsabilidade da MTEL;

Atestar a execução dos serviços por meio do gestor competente;

Efetuar o pagamento da MTEL de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à MTEL as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6. DA VIGÊNCIA

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite definido em lei.

Em caso de prorrogação do contrato, o preço proposto no lance final será reajustado, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI – FGV ocorrida nos doze meses anteriores ao reajuste, contados da data limite da apresentação da proposta.

7. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quanto a localização física dos equipamentos, informamos que todos encontram-se instalados no edifício sede do CJF, no endereço:

Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES Trecho III – Polo 8 – Lote 9 Asa Sul -
Brasília / DF - CEP 70.200-003

8. ESCOPO DO OBJETO





8.1. LISTA DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE
8.1.1. EQUIPAMENTOS

Detalhamento dos componentes de hardware com suporte 24x7:

Número Série	Identificação do Produto	Qtde.	PartNumber do Serviço ofertado	Descrição do Serviço ofertado
SSI172904P7	N5K-C5548UP-FA	1	CON-SNTP-C5548UP	SNTC-24X7X4 Nexus 5548 UP Chassis, 32 10GbE Ports
SSI172906D7	N5K-C5548UP-FA	1	CON-SNTP-C5548UP	SNTC-24X7X4 Nexus 5548 UP Chassis, 32 10GbE Ports

8.1.2. SOFTWARE

Serviço de esclarecimento de dúvidas e atualização de versão do software de gerência com atendimento 9 horas por dia, 5 dias por semana, com solução on-site até as 18h00 do próximo dia útil:

Versão	Descrição	Qtde.	PartNumber do Serviço ofertado	Descrição do Serviço ofertado
7.1(1)	Cisco Prime - Data Center Network Manager	1	CON-ECMUS-N5LSDCNM	SOLN SUPP SWSS DCNM Converged Advanced Edt. for Nexus 5000

Declaramos cumprir a todas as obrigações conforme edital Pregão Eletrônico nº 27/2017.

Atenciosamente,


Hiroshi Liberal Ferreira Kanegae

Representante Legal
CPF nº 698.356.831-15
RG nº 1.740.882 SSP-DF

